



XXVI FESTIVAL DE POESIA FALADA “POETA GARCIA ROSA” “PRÊMIO MAGNÓLIA GOIS”

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social abre inscrições para o **XXVI Festival de Poesia Falada Poeta Garcia Rosa – Prêmio “MAGNÓLIA GOIS”**, que será realizado no dia 07 de Junho de 2024, às 19h00, no Barracão Cultural.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Do XXVI Festival de Poesia Falada Poeta Garcia Rosa – Prêmio “Magnólia Gois” poderão participar todos os poetas residentes no Estado de Sergipe;

1.2 – O candidato poderá inscrever até 03 (três) poesias inéditas (QUE NÃO TENHAM SIDO PUBLICADAS EM SITES, REDES SOCIAIS DE QUALQUER NATUREZA OU EXPOSTAS EM PÚBLICO) sobre qualquer tema, digitadas em três (03) vias cada, apenas com título e pseudônimo do autor, em um envelope grande acompanhadas de ficha de inscrição à parte com o nome e endereço completo, telefone, e-mail (se tiver), título do(s) poema(s) e pseudônimo do autor.

1.3 – Cada poeta poderá classificar no máximo um (01) poema.

1.4 – As inscrições estarão abertas de 02 de maio a 17 de Maio. Nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social localizada no Barracão Cultural, das 08h às 13h;

A inscrição via e-mail poderá ser feitas de 30 de Abril a 20 de Maio, além das poesias o autor deverá enviar seus dados pessoais para o seguinte endereço eletrônico: culturajaparatinga@gmail.com

2 - DA ORGANIZAÇÃO:

2.1 – A equipe de organização do evento formará uma comissão de três (03) membros, que selecionará dentre os inscritos os 12 melhores poemas que concorrerão em público no dia 07 de Junho de 2024, pontualmente às 19:00h, no Barracão Cultural.

Parágrafo Único: O resultado com os doze classificados será divulgado no site <http://www.japaratinga.se.gov.br/> e nas redes sociais do governo de Japaratinga via (instagram e whatsapp) no dia 27 de Maio de 2024.

2.2 – Os poemas serão defendidos pelo próprio autor ou por um intérprete escolhido pelo autor, sendo que um intérprete não poderá defender mais de uma poesia, e os concorrentes serão responsáveis pelos recursos cênicos utilizados nas apresentações.

2.3 – O poema que não for recitado (não vale ser lido) não concorrerá ao prêmio de melhor intérprete, nem de poesia.





2.4 – Os autores e/ou intérpretes deverão estar presentes ao local do evento uma (01) hora antes do início para explicações por parte da coordenação do evento. O atraso sem uma justificativa implicará na desclassificação do mesmo.

3 - DA PREMIAÇÃO:

3.1 - Aos quinze (12) autores e intérpretes finalistas caberão certificados de participação do XXVI Festival de Poesia Falada “Poeta Garcia Rosa” – Prêmio: Magnólia Gois + a quantia de 100,00 reais como forma de Incentivo a escrita poética.

3.2 – Aos vencedores da noite caberão um troféu e uma premiação em dinheiro, que obedecerá a seguinte ordem:

1º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00;

2º Lugar: Troféu + R\$ 1.500,00;

3º Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00;

Melhor Intérprete: Troféu + R\$ 1.000,00;

Júri Popular: Troféu + R\$ 500,00;

Melhor Arte Cênica: + 500,00.

3.3 – O julgamento/resultado da melhor poesia da noite e vencedora do festival será dado a partir do conjunto poético que obtiver a maior somatória de pontos entre os itens construção textual (poesia) e interpretação.

3.4 – Aos poetas inscritos não caberão qualquer reivindicação de direito autoral dos seus poemas, sendo os mesmos de propriedade dos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social, inclusive para possíveis lançamentos de coletânea com histórico dos Festivais.

3.5 – Os poetas concorrentes do XXVI Festival de Poesia Falada Poeta Garcia Rosa – Prêmio “Magnólia Gois” estarão sujeitos a todos os itens deste regulamento e os casos omissos serão julgados pela comissão de organização do evento.

3.6 - Em caso de empate será considerado vencedor o poeta que tiver maior pontuação no quesito construção textual (poesia). Permanecendo o empate será considerado vencedor o poeta que tiver maior quantidade de nota 10.

Japaratuba-Sergipe, 30 de Maio de 2024.

JADSON DA ROCHA SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Decreto nº 4925 - 04/04/2024

